



**LEI Nº. 6.603
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº. 6.939/2017
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS, ASSIM COMO ARCAR COM OS CUSTOS DECORRENTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos – FNP, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 05.703.933/0001-69, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Frente Nacional de Prefeitos – FPN em valores que forem definidos pela Assembléia Geral daquela associação, na forma prevista nos estatutos sociais da entidade.

Art. 3º. As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la.

Parágrafo único. O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previstos nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Fevereiro de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**DECRETO Nº. 8.390
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 366.815.093,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016 e na Lei nº. 6.601, de 23 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional especial no valor de R\$ 366.815.093,00 (Trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e quinze mil e noventa e três reais), destinado a atender as despesas dos órgãos sucedâneos, criados, fusionados, transformados, modificados ou renomeados pela Lei nº. 6.593, de 30 de Dezembro de 2016, na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Fevereiro de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO DE MACEIÓ

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA

Anexo I ao Decreto nº. 8.390 de 23 de Fevereiro de 2017. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		Validação: https://www.maceio.al.leg.br/		ntação R\$
Funcional Programática	E			R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.890,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.000,00
04.122.0012.2374 RA-MCZ	BAIRRO VIVO			890,00
04002	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	339039/0010-00-000		40.000,00
04.244.0009.2371 RA-MCZ	COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À FOME	339039/0010-00-000		890,00
04.244.0009.2372 RA-MCZ	COORDENAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO	339039/0010-00-000		445,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			30.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			30.000,00
04.131.0012.4426 RA-MCZ	CAMPANHA INSTITUCIONAL REGIONAL	339039/0010-00-000		30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.000.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.000.000,00
04.122.0000.4460 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	339004/0020-00-000		2.000.000,00
12002	FUNDEB			1.000.000,00
12.366.0020.4460 RA-MCZ	GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	319011/0030-60-366		1.000.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			180.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			180.000,00
08.244.0024.4403 RA-MCZ	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PBF)	339039/0010-00-000		180.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000.000,00
10.301.0022.4471 RA-9	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	319011/0400-01-001		1.000.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			250.000,00
19001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA			250.000,00
04.122.0009.2301 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMTABS	339039/0010-00-000		200.000,00
23.691.0007.4387 RA-MCZ	FOMENTO E APOIO AO MICROEMPREENDEDOR	335041/0010-00-000		250.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			21.192.000,00
20002	COORDENADORIA MUNICIPAL DO FUNDO DA SEC. DE CONSTRUÇÃO			11.192.000,00
15.451.0011.1190 RA-MCZ	IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO	449051/0010-00-000		11.192.000,00
15.451.0011.1193 RA-MCZ	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE - Priorizada pela Emenda Popular (EP)	449051/2000-01-932		11.192.000,00
15.451.0011.4347 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE - Priorizada pela Emenda Popular (EP)	339039/0010-00-000		150.000,00
20003	REVITALIZA MACEIÓ	339039/0010-00-000		8.842.000,00
15.451.0011.1266 RA-MCZ	REVITALIZAÇÃO URBANA EM BAIROS DE MACEIÓ	339092/0010-00-000		10.000.000,00
26	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ			28.620.000,00
26001	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLUM			28.620.000,00
15.452.0011.2280 RA-MCZ	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	449051/0600-01-003		28.620.000,00
15.452.0011.2426 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CIDADE - Priorizada pela Emenda Popular (EP)	339039/0500-01-001		16.999.900,00
15.452.0011.4326 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - Priorizada pela Emenda Popular (EP)	339092/0500-01-001		7.020.100,00
28	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			150.000,00
28001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL			150.000,00
Anexo I ao Decreto nº. 8.390 de 23 de Fevereiro de 2017.				Suplementação em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa	Fonte de Recursos	Valor
13.392.0025.4361 RA-MCZ	FESTEJOS TRADICIONAIS	339039/0500-01-001		150.000,00
13.392.0025.4482 RA-MCZ	REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA	339039/0500-01-001		150.000,00
28	GABINETE DE GOVERNANÇA			50.000,00
28001	GABINETE DE GOVERNANÇA			11.181.834,00
04.121.0009.1241 RA-MCZ	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	339035/0010-00-000		297.234,00
04.122.0009.2452 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE GOVERNANÇA	339035/0010-00-000		2.000,00
339014/0010-00-000				297.234,00
339033/0010-00-000				17.000,00
339033/0010-00-000				30.000,00
339033/0010-00-000				35.000,00
339036/0010-00-000				20.000,00
339039/0010-00-000				188.234,00
449052/0010-00-000				5.000,00
29002	PMAT			10.854.300,00
04.122.0009.1260 RA-MCZ	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS	449052/0010-00-000		10.854.300,00
04.122.0009.1261 RA-MCZ	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL	449052/0600-01-002		770.000,00
04.122.0009.1262 RA-MCZ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	339039/0010-00-000		10.854.300,00
449035/0600-01-002				5.000,00
449039/0600-01-002				2.372.800,00
449039/0600-01-002				1.000.000,00
04.126.0002.1259 RA-MCZ	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE CADASTRADOS NO PROSOFT	449039/0600-01-002		2.320.500,00
449030/0600-01-002				10.854.300,00
449039/0010-00-000				1.260.000,00
449052/0600-01-002				100.000,00
449052/0600-01-002				3.000.000,00
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			4.985.823,00
30001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			3.910.823,00
04.122.0009.2453 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMDS	335041/0010-00-000		5.000,00
339014/0010-00-000				30.000,00
339033/0010-00-000				50.000,00
339033/0010-00-000				10.000,00
339033/0010-00-000				40.000,00
339035/0010-00-000				40.000,00
339036/0010-00-000				5.000,00
339039/0010-00-000				714.883,00
339092/0010-00-000				50.000,00
339093/0010-00-000				5.000,00
449051/0010-00-000				5.000,00
449052/0010-00-000				8.000,00
06.182.0011.2366 RA-MCZ	DEFESA CIVIL DE MACEIÓ	339030/0010-00-000		3.910.823,00
339030/0010-00-000				52.000,00
339036/0010-00-000				4.500,00
339039/0010-00-000				10.142,00
15.451.0011.4349 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CICLOVIAS	339039/0010-00-000		3.910.823,00
15.451.0011.4350 RA-MCZ	OBRAS E SERV. DE REST., RECUP. E REF. DE CALÇ., PR.A. PARQ., MIRANT., PRÉDIOS PÚB.E EQUIP. E MCB. URB-EP	339039/0010-00-000		50.000,00
15.451.0011.4350 RA-MCZ	INCREMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE MACEIÓ	339039/0010-00-000		3.910.823,00
18.541.0006.1235 RA-MCZ	INCREMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE MACEIÓ	339020/0010-00-000		2.000,00
339030/0010-00-000				2.000,00
339039/0010-00-000				319.883,00
449051/0010-00-000				5.000,00
449052/0010-00-000				2.000,00
18.541.0006.3003 RA-4	REQUALIFICAÇÃO E REESTRUT. DO PARQUE MUNICIPAL DE BEBEDOURO - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339039/0010-00-000		3.910.823,00
18.541.0006.4316 RA-MCZ	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO CONTRA AS AÇÕES PREDADORIAS AO MEIO AMBIENTE (EP)	339039/0010-00-000		354.883,00